

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição suplementar nº 2211 - 13 de janeiro de 2026



Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF
PUBLICAÇÕES SEMSA
PUBLICAÇÃO SEME

pag.: 03
pag.: 04
pag.: 04 - 05

PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2026-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024, consoante às normas gerais de direito público;

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos/Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, Matrícula 714611, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FISCAL TITULAR, sem prejuízo de suas atribuições regulares, e o servidor, DANILO BRUNO DE OLIVEIRA CARDOZO, Matrícula nº 714579, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2023-SEMSA/PMS – KTECH LTDA ME (CNPJ nº 19.169.651/0001-38).

Sendo o seu objeto a prestação de serviços de reprografia monocromática e policromática (cópia, impressão e scanner), por meio de locação de copiadoras multifuncionais com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, exceto papel.

§ 1º O Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o Fiscal designado.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 001/2024-SEMSA/PMS, de 11 de janeiro de 2024, publicada na Edição nº 1.724 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 06, aos dias 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ACTF-B9B0-0FC7-9A17>



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/2026-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024, consoante às normas gerais de direito público;

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos/Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidora ANA CÉLIA NASCIMENTO SANTAGO, CPF nº 221.917.802-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FISCAL TITULAR, sem prejuízo de suas atribuições regulares, e o servidora, JANE SAMPAIO DA SILVA, Matrícula nº 704735, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2021-SEMSA/PMS – ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S.S (CNPJ nº 06.900.067/0001-37).

Sendo o seu objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise de exames citopatológicos do colo do útero, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o Fiscal designado.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 281/2025-SEMSA/PMS, de 25 de junho de 2025, publicada na Edição nº 2.075 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 04, aos dias 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 08 DE JANEIRO DE 2024.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ACTF-B9B0-0FC7-9A17>

PUBLICAÇÃO SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026-SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 820/2025- SEME/PMS

DAS PARTES:

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08

CREDORA: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-6 DE SANTANA, CNPJ nº 84.409.770/0001-82.

OBJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Reconhecimento de Dívida, em função no atraso do pagamento do imóvel localizado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Ilha de Santana, onde funciona o ANEXO E.M.E.B Prof. LEONICE DIAS BORGES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere o CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma preconizada no Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A dívida em questão encontra-se amparado no Processo Administrativo nº 820/2025-SEME/PMS, Contrato Administrativo nº 009/2021- SEME/PMS, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O período de não pagamento em que restou a dívida compreende ao período outubro a dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), OUT/2024 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), NOV/2024 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DEZ/2024 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a locação do imóvel localizado na Rua Ulisses Guimarães, s/n, Bairro Ilha de Santana, onde funciona o ANEXO E.M.E.B Prof. LEONICE DIAS BORGES;

PARÁGRAFO QUARTO - O Termo de Reconhecimento de Dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Reconhecimento de Dívida tem embasamento legal os Artigos, 35, 37, 50, 60, 62, 63 e 104 da Lei 4.320/1964, Art. 59 da Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, conforme, Art. 149 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 1.235/2025- SEME/PMS, Parecer jurídico emitido 05 de janeiro de 2026 - PGM/PMS e Parecer Técnico nº 353/2025 CGM/PMS.

DOS RECUSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificada como Fonte de Recurso 001.500 – Tesouro/SEME, programa de Trabalho 12.122.0015.2059.0000-Manutenção Administrativa SEME, Elemento de Despesa 3.3.90.92.00- Outras Despesas de Exercícios Anteriores, Ficha: 432, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/79DB-B48E-0190-DCF7>

